



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5740 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2666

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições

que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$11.100,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+) 11.100,00

PODER 01 MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA

ORGAO 02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO

UNIDADE 01 Gabinete do Secretário

FUNCIONAL 04.122.0003.2006.0000 Secretaria de Administração e Governo

2.000,00

ELEMENTO 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FONTE 01 TESOURO

FR STN

COD. APLIC. 110

000 GERAL FICHA

50

PODER 01 MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA

ORGAO 02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO

UNIDADE 06 Departamento de TI, Comunicacao e Transparencia

FUNCIONAL 04.126.0003.2017.0000 Seção de Tecnologia e Acesso a Informação

3.200,00

ELEMENTO 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FONTE 01 TESOURO

FR STN

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

COD. APLIC. 000	110 GERAL	FICHA	107
PODER ORGÃO UNIDADE	01 07 01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS Gabinete do Secretário	
FUNCIONAL	04.122.0012.2054.0000	Secretaria de Obras e Serviços	
	3.100,00		
ELEMENTO FUNTE COD. APLIC. 000	3.1.90.11.00 01 110 GERAL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO FICHA	FR STN 339
PODER ORGÃO UNIDADE	01 08 01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO Gabinete do Secretário	
FUNCIONAL	27.812.0008.2096.0000	Secretaria de Esporte e Turismo	
	2.800,00		
ELEMENTO FUNTE COD. APLIC. 000	3.1.90.11.00 01 110 GERAL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO FICHA	FR STN 398

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: **Anulação:**

PODER ORGÃO UNIDADE	01 02 01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO Gabinete do Secretário	
FUNCIONAL	04.122.0003.2006.0000	Secretaria de Administração e Governo	-
	2.000,00		
ELEMENTO FUNTE	3.1.90.13.00 01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO	FR STN

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	51
PODER	01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO		
UNIDADE	06	Departamento de TI, Comunicacao e Transparencia		
FUNCIONAL	04.126.0003.2017.0000	Seção de Tecnologia e Acesso a Informação		-
	3.200,00			
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
FUNTE	01	TESOURO	FR STN	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	
	108			
PODER	01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	04.122.0012.2054.0000	Secretaria de Obras e Serviços		-
	3.100,00			
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
FUNTE	01	TESOURO	FR STN	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	
	340			
PODER	01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	27.812.0008.2096.0000	Secretaria de Esporte e Turismo		-
	2.800,00			
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
FUNTE	01	TESOURO	FR STN	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	
	399			
Anulação (-)				11.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS ANTONIO FIORANI
 PREFEITO MUNICIPAL

3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024

A Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto torna público que realizará contratação, com base na Lei 14.133/2021, para atender ao seguinte objeto: contratação de empresa para locação de Servidor Streaming Data Center para transmissão ao vivo na internet das sessões da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto - SP.

Os interessados em participar da referida contratação, bem como de visita técnica, deverão enviar propostas conforme as orientações do Termo de Referência disponível no sitio eletrônico da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto.

Critério de escolha: Menor preço global

Período de recebimento das propostas:

Início: 10/12/2024, às 8h.

Fim: 12/12/2024, às 16h30.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br ou protocolizados na Secretaria da Câmara Municipal.

Observação: O Termo de Referência se encontra disponível no sitio eletrônico da Câmara Municipal no link: <https://www.camaravistaalegrealto.sp.gov.br>

Maiores informações poderão ser obtidas, em dias úteis, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 16h30, pelo e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br ou pelo telefone (16) 3287-1576.

Vista Alegre do Alto, 09 de dezembro de 2024.

Antonio Staconi – Presidente.

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2024

A Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto torna público que realizará contratação, com base na Lei 14.133/2021, para atender ao seguinte objeto: contratação de empresa para fornecimento de "link dedicado para acesso à Internet Full Duplex, interligado via fibra ótica com garantia de UPTIME INTEGRAL SLA (Service Level Agreement, ou Acordo de Nível de Serviço ANS) de 99%, com velocidade mínima garantida de 200 Mbps, suporte técnico 24 x 7 e disponibilidade de classe padrão IPV4 / 29", conforme especificações elencadas nesta requisição a ser disponibilizada na sede do Poder Legislativo, para o período de 12 meses, renováveis seguindo artigo 106 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021".



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Os interessados em participar da referida contratação, bem como de visita técnica, deverão enviar propostas conforme as orientações do Termo de Referência disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto.

Critério de escolha: Menor preço global

Período de recebimento das propostas:

Início: 10/12/2024, às 8h.

Fim: 12/12/2024, às 16h30.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br ou protocolizados na Secretaria da Câmara Municipal.

Observação: O Termo de Referência se encontra disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal no link: <https://www.camaravistaalegrealto.sp.gov.br>

Maiores informações poderão ser obtidas, em dias úteis, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 16h30, pelo e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br ou pelo telefone (16) 3287-1576.

Vista Alegre do Alto, 09 de dezembro de 2024.

Antonio Staconi – Presidente.

ATO DA MESA Nº 6, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Pagamento do Décimo Terceiro Salário aos Servidores e Décimo Terceiro Subsídio aos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, no Exercício de 2024.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal entrará em recesso no dia 23 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o dever legal de devolução do valor não gasto de duodécimo dentro do exercício financeiro;

CONSIDERANDO por fim que a dotação orçamentária da Câmara Municipal é suficiente para promover o pagamento do 13º Salário, decide publicar o seguinte...

ATO DA MESA:

5

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Fica determinado que o pagamento da segunda parcela do Décimo Terceiro equivalente à diferença apurada entre os valores calculados para o mês de dezembro e o mês de junho deverá ser efetuado até o dia 10 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 06 de dezembro de 2024. ANTONIO STACONI - Presidente da Câmara